

# Diário do Legislativo de 26/08/2004

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

## SUMÁRIO

1 - RESOLUÇÃO

2 - ATAS

2.1 - 64ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.2 - 32ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada a Homenagear o Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte pelo Transcurso de seus 70 Anos de Fundação

2.3 - Reunião de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

5.2 - Comissões

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## RESOLUÇÃO

Resolução Nº 5.217, de 25 de agosto de 2004

Concede licença ao Governador do Estado para ausentar-se do Estado.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Governador do Estado para ausentar-se do Estado, por período superior a quinze dias, de 27 de agosto de 2004 a 14 de setembro de 2004, a fim de empreender viagem oficial ao Japão e à França.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 25 de agosto de 2004.

Deputado Mauri Torres - Presidente

Deputado Antônio Andrade - 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria - 2º-Secretário

## ATAS

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 24/8/2004

Presidência do Deputado Rêmolo Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 1.845/2004 - Requerimentos nºs 3.209 a 3.213/2004 - Comunicações: Comunicação do Deputado Wanderley Ávila - Oradores Inscritos: Discursos do Deputado Jayro Lessa e da Deputada Jô Moraes; questão de ordem; discurso da Deputada Jô Moraes - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Luiz Humberto Carneiro - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Pinduça Ferreira - Ricardo Duarte - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Zé Maia.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

#### ofícios

Do Sr. Silas Brasileiro, Vice-Líder do PMDB, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.992/2004, da Deputada Ana Maria Resende.

Do Sr. Leal Júnior, Presidente da União Nacional dos Legislativos Estaduais, solicitando o apoio desta Casa à iniciativa da Secretaria de Mulheres no sentido de que seja criada a Comissão Permanente de Políticas para Mulheres.

Do Sr. Murilo de Campos Valadares, Secretário Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental, encaminhando versão do Plano Municipal de Saneamento - PMS. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Affonso Damasio Soares, Chefe de Gabinete do Secretário de Agricultura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.020/2004, do Deputado Weliton Prado.

Da Sra. Adriana Welter de Freitas, Diretora de Relações Públicas do Tribunal de Alçada, encaminhando voto de congratulações proposto pelo Juiz Osmando Almeida desse Tribunal, pela promulgação da Emenda à Constituição nº 22.

Do Sr. Adolfo Garrido, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do DER-MG-SINTDER, encaminhando dossiê intitulado "O DER-MG e o Governo". (- À Comissão de Administração Pública.)

### 2ª Fase (Grande Expediente)

#### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Revoga o inciso V e o § 2º do art. 1º da Lei nº 15.294, de 5 de agosto de 2004, que altera a Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam revogados o inciso V e o § 2º do art. 1º da Lei nº 15.294, de 5 de agosto de 2004, que altera a Lei nº 12.972, de 27 de julho de 1998, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2004.

Célio Moreira

Justificação: O projeto de lei em apreço visa a suprimir o inciso V da Lei nº 15.294, de 2004, que inclui no rol de requisitos para que uma associação ou fundação seja declarada de utilidade pública, sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social. O parágrafo 2º também é suprimido por conter matéria afeta a esse assunto.

É de fundamental importância a supressão desses dispositivos a fim de que entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços à comunidade local não ligados diretamente à assistência social, possam ser declaradas de utilidade pública. Vejamos.

Segundo a Lei nº 12.262, de 22/7/96, que dispõe sobre a política estadual de assistência social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS -, e dá outras providências, consideram-se assistência social o amparo à criança e ao adolescente carente; o amparo ao idoso carente; o amparo à pessoa portadora de deficiência, a promoção de sua habilitação profissional e de sua integração ao mercado de trabalho; o amparo à família carente e a promoção da integração de seus membros ao mercado de trabalho; e o apoio ao adolescente carente por meio do desenvolvimento de habilidades técnicas e educativas. Portanto, como se percebe, não estão incluídas atividades de proteção ao meio ambiente, ou de valorização do patrimônio histórico, por exemplo.

Para esclarecer quais entidades são consideradas de assistência social para fins de inscrição nos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social, a Resolução nº 31, de 2003, estabelece, em seu art. 1º, que são entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atividades de proteção à família, à gestante, à criança, ao adolescente e ao idoso; de amparo às crianças e adolescentes carentes; de promoção da integração ao mercado de trabalho; de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências e promoção de sua integração à vida comunitária.

Portanto, para uma entidade obter certificado de inscrição no Conselho Municipal ou Estadual de Assistência Social ela deve atender a uma dessas finalidades.

Como se pode perceber, a Lei nº 15.294, de 2004, exclui do âmbito de abrangência da declaração de utilidade pública entidades que prestam serviços à sociedade que não na área de assistência social, mas tão importantes quanto. Uma entidade que realiza atividades de proteção ao meio ambiente, por exemplo, estaria impossibilitada de possuir o título de utilidade pública visto que jamais conseguiria obter a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Por ser justo esse projeto, peço o apoio dos nobres pares à aprovação desta lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 3.209/2004, dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Doutor Viana, Chico Simões, Célio Moreira, Fábio Avelar, Biel Rocha, Laudelino Augusto, Elmiro Nascimento, Chico Rafael, Ermano Batista, Sargento Rodrigues, Padre João, José Henrique, Dalmo Ribeiro Silva, Roberto Carvalho, Rogério Correia, André Quintão, Doutor Ronaldo e Gustavo Valadares e das Deputadas Jô Moraes, Lúcia Pacífico, Maria José Haueisen e Marília Campos, solicitando a indicação do Sr. Alexandre Bossi Queiroz como candidato ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. (- Publicado, vai o requerimento à Mesa da Assembléia para os fins do parágrafo único do art. 236 do Regimento Interno.)

Nº 3.210/2004, dos Deputados Wanderley Ávila, Gil Pereira, Sebastião Helvécio, Miguel Martini, Antônio Júlio, Márcio Passos, Rêmoló Aloise, João Bittar, Rogério Correia, Fahim Sawan, Sidinho do Ferrotaco, Antônio Carlos Andrada, Antônio Genaro, Irani Barbosa, George Hilton, Olinto Godinho, Djalma Diniz, Leonardo Quintão, Márcio Kangussu, Paulo Piau, Padre João, Luiz Fernando Faria, Marcelo Gonçalves, Adalclever Lopes, Ivair Nogueira, Arlen Santiago, Doutor Viana, Weliton Prado, Domingos Sávio, Alberto Bejani, Dinis Pinheiro, Durval Ângelo, Biel Rocha, Jayro Lessa, Chico Rafael, Roberto Ramos, Sargento Rodrigues, Célio Moreira, Ermano Batista, Sebastião Navarro Vieira, Fábio Avelar, Carlos Pimenta, Antônio Andrade, André Quintão, Leonardo Moreira, Paulo Cesar, Doutor Ronaldo, Dalmo Ribeiro Silva, Elmiro Nascimento, João Leite, Roberto Carvalho, Gustavo Valadares, Zé Maia, José Henrique, Gilberto Abramo, Luiz Humberto Carneiro, Alberto Pinto Coelho e Dimas Fabiano e das Deputadas Marília Campos, Maria Tereza Lara, Vanessa Lucas, Maria José Haueisen, Ana Maria Resende, Cecília Ferramenta, Maria Olívia, Lúcia Pacífico e Jô Moraes, solicitando a indicação do Deputado Wanderley Ávila como candidato ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. (- Publicado, vai o requerimento à Mesa da Assembléia para os fins do parágrafo único do art. 236 do Regimento Interno.)

Nº 3.211/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA - pelo transcurso do 26º ano de sua fundação. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 3.212/2004, do Deputado João Bittar, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à aquisição de viaturas e à autorização para que o Chefe-Geral da Política Civil abra concurso público no Município de Uberlândia.

Nº 3.213/2004, do Deputado João Bittar, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à aquisição de viaturas e à autorização para que o Comandante-Geral da PMMG abra concurso público no Município de Uberlândia. (- Distribuídos à Comissão de

#### Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Wanderley Ávila.

#### Oradores Inscritos

- O Deputado Jayro Lessa e a Deputada Jô Moraes proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Peço ao Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, que, após o pronunciamento da Deputada Jô Moraes, encerre a reunião, para que os professores possam ser recebidos pelo Presidente da Casa, conforme combinado, e para que os Deputados estejam presentes para reivindicar a abertura de negociação com o Governo. Portanto, convido os Deputados a participarem dessa reunião. Isso é o mínimo que esta Assembléia Legislativa pode fazer pelos professores do nosso Estado. Obrigado.

- A Deputada Jô Moraes proferiu discurso, que será publicado em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que, nos termos do inciso II do art. 235 do Regimento Interno, foram apresentadas as seguintes candidaturas ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado: do Sr. Alexandre Bossi Queiroz, por meio do Requerimento nº 3.209/2004, e do Deputado Wanderley Ávila, por meio do Requerimento nº 3.210/2004.

Informa, ainda, que os requerimentos serão encaminhados à Mesa da Assembléia para análise da documentação referida no art. 236 do Regimento Interno e verificação dos requisitos estabelecidos no art. 78 da Constituição do Estado.

#### Questão de Ordem

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, convido as Deputadas, os Deputados e todos os que vêm à Assembléia Legislativa para visitar a exposição de silvicultura na área cultural desta Casa. Amanhã, farei meu pronunciamento, tendo em vista a importância da solicitação feita pelos Deputados Rogério Correia e Jô Moraes.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados e as Deputadas para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 25, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 32ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 23/8/2004

##### Presidência do Deputado Adelmo Carneiro Leão

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino da Espanha e do Hino Nacional - Apresentação de grupo folclórico - Exibição de vídeo - Palavras do Sr. Francisco Morales - Entrega de placa - Apresentação musical - Execução do Hino do Colégio Santo Agostinho - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Adalclever Lopes - Antônio Júlio - José Henrique - Laudelino Augusto.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Adelmo Carneiro Leão) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

- O Deputado Laudelino Augusto, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

## Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à mesa o Exmo. Sr. Francisco Morales, Diretor do Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte; o Revmo. Sr. Frei Luiz Augusto de Mattos, Vicário Provincial dos Padres Agostinianos; o Exmo. Sr. Professor José Bruña Alonso, Presidente do Conselho Consultivo do Colégio Magnum e ex-Diretor do Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte; a Exma. Sra. Elizabeth Maura Eliazar, Gestora Pedagógica do Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte; e os Exmos. Srs. Cel. Evandro Bartholomei Vidal, Assessor Parlamentar da 4ª RM/4ª DE, representando o Comandante, Cel. Paulo Castro; e jornalista Hélio Fraga, editor do Caderno de Turismo do jornal "Hoje em Dia", representando os ex-alunos do Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte.

## Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear o Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte pelo transcurso de seus 70 anos de fundação.

## Execução do Hino da Espanha e do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino da Espanha e o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino da Espanha e do Hino Nacional.

## Apresentação de Grupo Folclórico

O locutor - Convidamos os presentes a assistir à apresentação do Grupo Folclórico Sarandeiros, sob a coordenação de Gustavo Cortes e Marly Galletti.

- Procede-se à apresentação do grupo folclórico.

## Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a uma exibição de vídeo sobre o Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte.

- Procede-se à exibição de vídeo.

## Palavras do Sr. Francisco Morales

Exmo. Sr. Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e autor do requerimento que deu origem a esta reunião, Deputado e amigo Adelmo Carneiro Leão, representando o Exmo. Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres; Revmo. Frei Luiz Augusto de Mattos, Vicário Provincial dos Padres Agostinianos; Presidente do Conselho Consultivo do Colégio Magnum e durante 35 anos Diretor do Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte, Prof. José Bruña Alonso; companheira de trabalho, Gestora Pedagógica do colégio e amiga, Elizabeth Maura Eliazar; jornalista e editor do "Caderno de Turismo" do jornal "Hoje em Dia", representando os ex-alunos do Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte, Hélio Fraga; Exmo. Assessor Parlamentar da 4ª Região Militar do Exército Brasileiro, Cel. Evandro Bartholomei Vidal, representando o Comandante Cel. Paulo Castro; senhoras e senhores, amigos todos, companheiros de trabalho, funcionários, professores, pais de alunos, principalmente padres agostinianos aqui presentes, boa noite.

Tive a tentação de escrever um discurso para a noite de hoje, mas felizmente consegui vencer a tentação. Embora um poeta espanhol diga que o melhor jeito de vencer uma tentação seja caindo nela, não caí e hoje deixarei que meu coração fale muito mais que minha cabeça.

Talvez todos tenham reparado que o vídeo institucional do colégio mostra basicamente rostos, rostos de professores, rostos de funcionários, rostos de nossos alunos, até o rosto sorridente do Pe. José Maria, ausente por encontrar-se na Espanha. Pensamos que seria uma boa mensagem mostrar os rostos, pois como diziam os antigos, o rosto é o espelho da alma. Tentamos transmitir outra idéia importante com a música "Yesterday", "Ontem". Muitas vezes, o ontem, o antigo, a tradição, o passado são ridicularizados na sociedade atual, em que o vigor, a forma física, a elegância, os modelos jovens, a juventude e a procura eterna do não-envelhecimento têm-se tornado os padrões de beleza e comportamento, enfim, o corte pelo qual todos devemos nos guiar.

Ontem. Setenta anos. O sonho de um grupo de padres que, vindos da Espanha, uma Espanha já convulsionada pelo fim da Segunda República e a iminência de uma guerra civil, chegam e escolhem a cidade de Belo Horizonte para construir um educandário, que tem marcado profundamente esta jovem cidade. Educar um povo é, talvez, a tarefa mais sagrada que os seres humanos possamos ter. Educar nossos filhos, nossos jovens, educar, na cidadania, nossas cidades, os cidadãos, educar-nos nesse processo de aprendizado que o mestre Paulo Freire entendia como um processo de liberdade e de libertação. Na liberdade, eu educo você, e você me educa. Somos construtores da educação, da liberdade uns dos outros. "Ninguém educa ninguém", dizia Paulo Freire, "todos nos educamos". Nesse processo dos 70 anos em que o Colégio Santo Agostinho tem levado a cabo essa imensa tarefa, desde os padres que aqui chegaram a tantos outros padres, educadores, professores que deixaram seu suor, seu trabalho, seus valores, sua presença e que ainda hoje continuam esse labor fantástico de educar a juventude, desde a perspectiva do ontem, é que o Colégio Santo Agostinho quer caminhar para o amanhã. O amanhã será fruto da soma do ontem com o hoje. O ontem já nos foi dado. O hoje é tarefa de construção de todos e de cada um de nós. São 70 anos. Nenhum lugar melhor do que este, que é a Casa do povo e que deve ser sempre a Casa do povo das Minas Gerais, para o Colégio Santo Agostinho, instituição dos padres agostinianos, receber esta sentida e merecida homenagem.

Agradeço pessoalmente ao Deputado Adelmo Carneiro Leão por essa indicação e o carinho demonstrado. Aliás, ele tem três filhos que o colégio teve o orgulho de formar dentro de suas salas, dos seus corredores, dos seus pátios. O Colégio Santo Agostinho não é um colégio qualquer, como esta Casa não é uma casa qualquer. O Colégio Santo Agostinho quer somar o esforço de todos os cidadãos de Minas, de todos os cidadãos do Brasil para a construção de um Brasil e de um futuro melhor.

Temos certeza de que essa tarefa vem sendo realizada de maneira muito competente e brilhante pelos nossos educadores. Por isso, há essa inquietude agostiniana, esse símbolo tão importante do Colégio Santo Agostinho: amizade, solidariedade e inquietude. Santo Agostinho dizia: "O nosso coração estará inquieto até repousar em Deus". Que nunca deixemos que a paz dos cemitérios governe as nossas vidas e as nossas instituições. O Colégio Santo Agostinho, por meio dessa inquietude, deseja continuar trazendo ao povo de Minas Gerais, à nossa juventude, a certeza de que juntos poderemos e devemos construir um Brasil melhor. Muito obrigado.

## Entrega de Placa

O locutor - Senhoras e senhores, neste instante, o Sr. Presidente fará a entrega ao Sr. Francisco Morales de placa alusiva a esta homenagem, com os seguintes dizeres: (- Lê:)

"Educar é uma missão importante e desafiadora que o Colégio Santo Agostinho sempre desempenhou com inegável êxito, formando jovens comprometidos com a construção de um mundo melhor e transmitindo os valores necessários para dar vida a uma nova cultura: a da responsabilidade, da justiça e da solidariedade. A homenagem do Legislativo mineiro a essa instituição de ensino pelos 70 anos de sua fundação na Capital do Estado."

- Procede-se a entrega de placa.

#### Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir e a cantar, junto com a Orquestra Sinfônica Stradivarius, sob a regência do Maestro Renato Almeida, o Hino dos 70 anos do Colégio Santo Agostinho e, a seguir, a música "Sonda-me".

- Procede-se à apresentação musical.

#### Execução do Hino do Colégio Santo Agostinho

O locutor - A partir deste momento, a Profa. Marly Galletti, alguns integrantes da Orquestra Stradivarius e alunos da 4ª série, regidos pela Profa. Maria Clara de Castro Figueiredo, executarão o Hino do Colégio Santo Agostinho.

- Procede-se à execução do Hino do Colégio Santo Agostinho.

#### Palavras do Sr. Presidente

Exmo. Sr. Diretor do Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte, caro amigo Francisco Morales; Revmo. Sr. Vicário Provincial dos Padres Agostinianos, Frei Luiz Augusto de Mattos; Sr. Presidente do Conselho Consultivo do Colégio Magnum e ex-Diretor do Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte, Prof. José Bruña Alonso, primeira pessoa que me recebeu no colégio, em 1991, e lá acolheu três dos meus cinco filhos; Sra. Gestora Pedagógica do Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte, a sempre acolhedora Elizabeth Maura Eliazar, nos momentos fáceis e difíceis da educação dos nossos filhos; Sr. Hélio Fraga, jornalista e editor do "Caderno de Turismo" do jornal "Hoje em Dia", aqui representando os ex-alunos do Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte - seja bem-vindo a esta Casa; meu caro amigo, assessor parlamentar da 4ª Região Militar do Exército Brasileiro, Cel. Evandro Bartholomei Vidal - também sempre bem-vindo a esta Casa; senhores diretores, supervisores, coordenadores, professores, funcionários, pais de alunos, alunos e ex-alunos do Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte, exprimir em palavras o exultante júbilo que toca o coração e a alma de cada um de nós por ocasião desta reunião especial em homenagem aos 70 anos do Colégio Santo Agostinho de Belo Horizonte é missão difícil, em razão dos modestos e insuficientes recursos lingüísticos deste orador.

Esse liceu católico, ao longo de seus 70 anos de história, tornou-se hoje consagrada instituição de ensino, celeiro de mentes privilegiadas pela formação humanística e de incontestáveis talentos em todas as esferas da vida mineira. Projetando-se com o mesmo vigor juvenil dos tempos de sua fundação, tendo suas atividades diuturnamente veiculadas à necessidade de se construir uma ação permanente de transformação da realidade, o Colégio Santo Agostinho conserva o ideário patristico do seu patrono e inspirador, notadamente na postura de busca de um sentido unitário e profundo da história e da existência humana, que devem ser formadas sobretudo pela primazia da fé cristã e pela construção e pela busca da verdadeira e perfeita justiça regida pelos princípios morais do cristianismo.

Tal qual o sonho da grandeza ibérica, que outrora impeliu nossos antepassados a lançar naus ao mar, em busca do conhecimento de novas terras, de novas rotas e de vida nova, com fervor evangelizador, temos a nós delegada a tarefa, ainda por realizar, da Pátria soberana, gentil e solidária. Por isso mesmo, o sonho que na década de 30 inspirou os ilustrados fundadores do Colégio Santo Agostinho permanece vivo e de presença inspiradora na ingente tarefa educacional e cultural no cotidiano do venerando liceu.

Assim, o sonho de ir além e desbravar fronteiras do conhecimento e da vida, o sonho de construir no cotidiano da vida secular um porto seguro e um inabalável baluarte da fé e dos valores da família cristã e, assim, de fazer da cidade dos homens, ao menos num pequeno recôndito, uma imitação do advento da cidade de Deus permanece e irradia-se nas atividades da renomada equipe de professores e funcionários.

Por isso mesmo, o Colégio Santo Agostinho consegue fazer interagir o ideário inspirador de sua fundação com as exigências, cada vez maiores, de um mundo secularizado e tecnológico em constante ebulição.

Isso é que me ocorre, ao perscrutar as palavras indelévels do Exmo. Diretor do Colégio Santo Agostinho, Prof. Francisco Morales, ao lecionar nos ensinando a glória de vencer a si próprio: "A história exige de nós não só um olhar pelo retrovisor de nossa vida. É necessário um olhar para a frente, tentando entender os sinais que a história nos lança permanentemente e neles enxergar a melhor forma de construir nossa vida em níveis pessoal, familiar e social. O presente é sempre uma aposta no futuro".

De outro lado, rememorando as palavras do Bispo de Hipona; "Os homens saem para admirar as alturas das montanhas, as alterosas vagas dos mares, os longos cursos dos rios, a imensa curvatura do oceano, o movimento aparente das estrelas... e passam por tudo isso sem admirar coisa nenhuma", convoco a todos nós para, seguindo as lições do liceu belo-horizontino, fazermos admiráveis a sublime tarefa do permanente aperfeiçoamento e formação fundados nos valores humanísticos, no temor de Deus e na fé cristã.

Por fim, lembrando ainda Santo Agostinho, segundo o qual "felicidade é continuar a desejar aquilo que se tem", que esse pujante sonho em construção chamado Colégio Santo Agostinho continue permanentemente, irradiando o conhecimento, a cultura e, mais, o diferenciado saber que reside na graça e na fé cristã, em um mundo futuro, mais justo, equânime e solidário.

Parabéns a toda a comunidade, a toda a família santo-agostiniana. Muito obrigado.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e aos demais convidados pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 24, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição do dia 24/8/2004.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 15ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 8/7/2004

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Jô Moraes e os Deputados Alberto Bejani (substituindo o Deputado Fábio Avelar, por indicação da Liderança do BPS), Ermano Batista (substituindo o Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BPS) e Sebastião Helvécio (substituindo o Deputado Paulo Piau, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, a Deputada Marília Campos. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Jô Moraes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Na oportunidade, o Deputado Domingos Sávio assume a Presidência dos trabalhos. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.127/2003 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relatora: Deputada Jô Moraes). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2004.

Domingos Sávio, Presidente - Jô Moraes - Dalmo Ribeiro Silva - Fábio Avelar - Adalclever Lopes.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ordinária DA 15ª LEGISLATURA, em 10/8/2004

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Bejani, André Quintão e Elmiro Nascimento, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alberto Bejani, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. Fernando Antônio Fagundes Reis, Secretário Particular do Governador, publicado no "Diário do Legislativo" em 5/8/2004. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 1.588/2004 (relator: Deputado Elmiro Nascimento). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.126/2004. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2004.

Marília Campos, Presidente - André Quintão - Elmiro Nascimento - Chico Simões.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão especial para emitir parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 16.114, em 18/8/2004

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Biel Rocha, Jayro Lessa e Sebastião Helvécio (substituindo este ao Deputado Fábio Avelar, por indicação da Liderança do Bloco BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas e convida o Deputado Sebastião Helvécio para atuar como escrutinador. Feita a votação e a contagem dos votos, o escrutinador anuncia que foram registradas quatro cédulas de votação. Os Deputados Biel Rocha e Jayro Lessa obtiveram quatro votos cada um, para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. A seguir, o Presidente "ad hoc" faz a proclamação dos eleitos, declara empossado Presidente o Deputado Biel Rocha e transfere a ele a direção dos trabalhos. O Deputado Biel Rocha agradece a escolha de seu nome, declara empossado Vice-Presidente o Deputado Jayro Lessa e designa o Deputado Fábio Avelar relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, com edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2004.

Biel Rocha, Presidente - Ermano Batista - Fábio Avelar.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 18/8/2004

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Jayro Lessa, José Henrique, Sebastião Helvécio e Biel Rocha, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jayro Lessa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Patrus Ananias de Souza, Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar, e Antônio Augusto Anastasia, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, publicados, respectivamente, no "Diário do Legislativo" dos dias 13 e 5/8/2004, e Ciro Gomes, Ministro de Estado da Integração Nacional (4); Simão Pedro Toledo, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas; José Henrique Paim Fernandes, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação (5) e Ruy Soares Leal, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano da CEF, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 12/8/2004. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.402/2004, 2º turno (Deputado Antônio Carlos Andrada); 1.609/2004, no 1º turno (Deputado Doutor Viana); 1.559/2004, no 2º turno (Deputado Chico Simões) e Projeto de Resolução nº 1.726/2004, no 1º turno (Deputado Ermano Batista). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 1.083/2003 é retirado de pauta, por não cumprir pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.093/2003 (relator: Deputado Ermano Batista) e 1.144/2003 (relator: Deputado Sebastião Helvécio) - nesse instante retira-se da reunião o Deputado Biel Rocha e registra-se a presença do Deputado Chico Simões -; e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2 apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.484/2004 no 1º turno (relator: Deputado Sebastião Helvécio). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Registra-se a presença do Deputado Antônio Carlos Andrada. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos da Deputada Jô Moraes em que solicita seja remetido ao Presidente do BNDES cópia de ofício da Sociedade Mineira de Engenheiros-Agrônomo de Manhumirim em que se sugere o Município de Governador Valadares como sede para investimentos industriais e da Comissão de Fiscalização em que solicita seja enviado ofício ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros recomendando que se faça auditoria no 2º Pel BM do Corpo de Bombeiros de Teófilo Ottoni, tendo em vista denúncia apresentada a esta Casa por meio do serviço "Fale com as Comissões", bem como se tomem as providências cabíveis. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões - Sebastião Helvécio - José Henrique - Domingos Sávio.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 18/8/2004

Às 14h31min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados Djalma Diniz e Biel Rocha (substituindo este ao Deputado Laudelino Augusto, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Djalma Diniz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 419, 431 e 842/2003 e 1.347, 1.348, 1.397, 1.102, 1.421, 1.451, 1.572, 1.582, 1.584, 1.586, 1.591 e 1.594/2004 (Deputado Djalma Diniz); e 1.600, 1.603, 1.606, 1.612, 1.618, 1.626, 1.634, 1.635, 1.641, 1.643, 1.676, 1.679, 1.681, 1.715 e 1.754/2004 (Deputado Biel Rocha). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 419, 431 e 842/2003 e 1.347, 1.348 e 1.397/2004. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.102/2003 e 1.421, 1.451, 1.572, 1.582, 1.584, 1.586, 1.591, 1.594, 1.600, 1.603, 1.606, 1.612, 1.618, 1.626, 1.634, 1.635, 1.641, 1.643, 1.676, 1.679, 1.681, 1.715 e 1.754/2004. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2004.

Doutor Ronaldo, Presidente - Vanessa Lucas - Ricardo Duarte.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial da Fruticultura, em 19/8/2004

Às 10 horas, comparecem na Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas os Deputados Laudelino Augusto, Luiz Humberto Carneiro e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir propostas, alternativas e políticas para o desenvolvimento e expansão da fruticultura na região do Triângulo Mineiro, a pedido dos Deputados Luiz Humberto Carneiro e Ricardo Duarte, na Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Superintendente do Banco do Brasil em Minas Gerais, em que justifica sua ausência a esta reunião e indica o Sr. Gustavo Velasquez, da agência local do Banco, para representá-lo. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o tema objeto desta audiência pública. Registra-se a presença dos Srs. Gustavo Velasquez Santos, representante do Sr. Luiz Carlos Felipe, Superintendente do Banco do Brasil em Minas Gerais; Nicodemus Antônio Alvim Guerra, Coordenador de Governo e representante do Sr. Aécio Dantas de Souza, Prefeito Municipal de Monte Alegre; Adélio Braz Tinoco, Gerente Regional da EMATER-Uberlândia; Augusmar Gouveia Gomide, representante do Sr. Vicente Ferreira, Presidente do Centro Regional de Inovação e Informação em Fruticultura - CRIIF -, com sede em Uberlândia; Hélio Silva, Presidente da Cooperativa dos Produtores de Abacaxi de Canápolis; Edivaldo Alves Gonçalves, representante do Sr. José Pereira Borges, Presidente da Associação dos Hortifruticultores de Monte Alegre de Minas; Vereador Nelson F. Menezes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas; Waldir Vicente dos Santos, da EMATER-Uberlândia; Vicente Artur Sales Dias, Secretário de Agricultura de Araguari; Marilda Prudente Faria, da EMBRAPA-Uberlândia; e Juraci Miguel de Lima, Secretário de Agricultura de Santa Vitória, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos Deputados Luiz Humberto Carneiro e Ricardo Duarte, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2004.

Laudelino Augusto, Presidente.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão especial para emitir parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 85, em 19/8/2004

Às 10h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Márcio Kangussu e Antônio Júlio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Márcio Kangussu, declara aberta a reunião e comunica que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Antônio Júlio para atuar como escrutinador. Apurados os votos, são eleitos para Presidente o Deputado Domingos Sávio e para Vice-Presidente o Deputado Márcio Kangussu, ambos com três votos. Na condição de Presidente "ad hoc", o Deputado Márcio Kangussu convida a tomar assento à mesa o Deputado Domingos Sávio e o empossa no cargo de Presidente. Este, por sua vez, empossa o Vice-Presidente, Deputado Márcio Kangussu. Prosseguindo, a Presidência designa relator da matéria o Deputado Antônio Júlio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2004.

Márcio Kangussu, Presidente - Antônio Júlio - Jô Moraes - Domingos Sávio - João Bittar.

## MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 2ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 25/8/2004

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 43/2003, do Deputado Miguel Martini, na forma do Substitutivo nº 5; 280/2003, do Deputado Sargento Rodrigues, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 313/2003, do Deputado Leonardo Moreira, na forma do vencido em 1º turno; 321/2003, do Deputado



Leonardo Quintão, na forma do vencido em 1º turno; 1.400 e 1.401/2004, do Governador do Estado.

Em redação final: Projetos de Resolução nºs 1.214/2003, da Comissão de Política Agropecuária; 1.838/2004, da Mesa da Assembléia .

## ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 66ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 26/8/2004

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

#### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.398/2002, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2000. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.399/2002, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2001. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.150/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2002. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 657/2003, do Deputado José Milton, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro do grupo sanguíneo e o fator RH nos uniformes dos trabalhadores que menciona e dá outras providências. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou. As Comissões do Trabalho e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão do Trabalho, que opina pela aprovação da Emenda nº 7 e pela rejeição da Emenda nº 6.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 985/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que altera o art. 6º da Lei nº 12.276, de 24/7/96, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com empresa ou consórcio de empresas, com o objetivo de implementar sistema de parceria para execução de obras de infra-estrutura no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 360/2003, do Deputado Bilac Pinto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita de Caldas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 438/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Indianópolis. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 621/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que dispõe sobre a obrigatoriedade do exame do fundo de olho em recém-nascidos no Estado. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 743/2003, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a destinação preferencial dos apartamentos térreos nos edifícios construídos pelos programas de habitação do Estado. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 85, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado, conforme o previsto no parágrafo único do art 63 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto .

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.145, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nova União o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto .

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.726/2004, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 355/2003, do Deputado Arlen Santiago, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Curvelo o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.402/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com Município de Carneirinho o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto .

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.538/2004, do Governador do Estado, que altera a denominação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE - de que trata a Lei nº 6.003, de 12/10/72. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.559/2004, do Governador do Estado, que autoriza a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM - a permutar o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da CPI do Café, a realizar-se às 9h30min do dia 26/8/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os seguintes convidados: Srs. Afonso Celso de Freitas Patelli, Juiz da Comarca de Poços de Caldas; Renato Maia, Promotor de Justiça da Comarca de Poços de Caldas; Célio Jacinto, Delegado da Polícia Federal de Varginha; Bráulio Stivanin Júnior, Delegado da Polícia Civil de Poços de Caldas; e Paulo Roberto Alves, Perito do Instituto de Criminalística da Polícia Civil de Minas Gerais; e os intimados: Srs. Jaime Junqueira Payne, ex-Presidente da CAFÉPOÇOS e CAFECREDI; Luiz Alfredo de Almeida, atual Presidente da CAFÉPOÇOS; Júlio Tassi Filho, ex-Presidente da CAFECREDI; Carlos Afonso Junqueira, ex-Diretor Financeiro da CAFÉPOÇOS; Paulo Afonso Gomes, empresário; Maria Clara Junqueira; José Tarcísio Ferraz, funcionário do Ministério da Agricultura, lotado na Cooperativa; Maria do Rosário Pereira, ex-funcionária da Cooperativa; Éder Latrônico, ex-funcionário da CAFÉPOÇOS e ex-chefe de armazém; Horácio Bergamim Filho, auditor externo da CAFÉPOÇOS; Mário Joaquim da Fonseca, funcionário do Ministério da Agricultura, lotado na Cooperativa; Almir Zanetti, produtor; João Rabelo C. Sobrinho, produtor; José Carlos Chioda, produtor; Manoel Barbosa, ex-Presidente da CAFECREDI; Moacyr Gomes Nabo Filho; Rita de Lourdes F. Gomes; e Patrícia Helena Costa Gomes.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 26/8/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Proposta de Ação Legislativa nº 216 e 228/2004 , de autoria popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão Especial da Fruticultura Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 31/8/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 26/8/2004, destinada I - à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, II, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos e, 2ª Fase, à apreciação do veto à Proposição de Lei Complementar nº 85, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado, conforme o previsto no parágrafo único do art. 63 da Constituição do Estado; do veto à Proposição de Lei nº 16.145, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nova União o imóvel que especifica; dos Projetos de Resolução nºs 2.398/2002, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2000; 2.399/2002, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2001; 1.150/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2002; e 1.726/2004, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica; e dos Projetos de Lei nºs 355/2003, do Deputado Arlen Santiago, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Curvelo o imóvel que especifica; 360/2003, do Deputado Bilac Pinto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita de Caldas o imóvel que especifica; 438/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Indianópolis; 621/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que dispõe sobre a obrigatoriedade do exame do fundo de olho em recém-nascidos no Estado; 657/2003, do Deputado José Milton, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro do grupo sanguíneo e o fator RH nos uniformes dos trabalhadores que menciona e dá outras providências; 743/2003, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a destinação preferencial dos apartamentos térreos nos edifícios construídos pelos programas de habitação do Estado; 985/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que altera o art. 6º da Lei nº 12.276, de 24/7/96, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com empresa ou consórcio de empresas, com o objetivo de implementar sistema de parceria para execução de obras de infra-estrutura no Estado e dá outras providências; 1.402/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com Município de Carneirinho o imóvel que especifica; 1.538/2004, do Governador do Estado, que altera a denominação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE - de que trata a Lei nº 6.003, de 12/10/72; e 1.559/2004, do Governador do Estado, que autoriza a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM - a permutar o imóvel que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 25 de agosto de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 26/8/2004, destinada à comemoração dos 50 anos do Grupo Martins.

Palácio da Inconfidência, 25 de agosto de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Prosição de Lei nº 16.115

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Lúcia Pacífico, Vanessa Lucas e os Deputados Roberto Ramos, Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 31/8/2004, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2004.

Maria Tereza Lara, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.144

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Leonardo Quintão, André Quintão e Jayro Lessa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/9/2004, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar o parecer do relator e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2004.

Arlen Santiago, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre o veto PARCIAL à proposição de lei complementar Nº 85

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso VIII, c/c o art. 70, inciso II, da Constituição Estadual, opôs Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 85/2004, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado, conforme o previsto no parágrafo único do art. 63 da citada Constituição.

As razões do veto foram encaminhadas à Assembléia Legislativa mediante a Mensagem nº 260/2004.

Cumpra a esta Comissão pronunciar-se sobre as razões do veto, conforme preceitua o art. 111, inciso I, alínea "b", c/c o art. 222, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Proposição de Lei Complementar nº 85/2004, sobre a qual incidiu o veto ora em exame, dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado, consoante determina o parágrafo único do art. 63 da Carta mineira; trata-se, pois, de um diploma normativo que, em apertada síntese, estabelece regras para a padronização de textos legais, princípios para a redação e a elaboração de leis e procedimentos para sua consolidação. A proposição tramitou por longo período, durante o qual se somaram esforços para o seu aprimoramento, promovendo-se uma salutar cooperação entre o Executivo e o Legislativo, instâncias estatais diretamente envolvidas na edição de atos normativos, chegando-se, ao final, a um resultado que expressa um marco regulatório modelar para a atuação legiferante. Submetida a proposição ao exame do Chefe do Executivo, este a sancionou praticamente em sua integralidade, salvo quanto ao disposto nos arts. 21 e 22, sobre os quais incidiu o veto parcial. O primeiro dos dispositivos mencionados estabelece prazo de 60 dias contados da entrada em vigor da legislação, para que seja celebrado o convênio previsto no art. 18, entre o Executivo e o Legislativo, para a criação de banco informatizado das leis estaduais, acessível à população por meio da Internet. Já o art. 22 estabelece igual prazo para a constituição do Grupo Coordenador previsto no art. 17, a ser constituído conjuntamente pelos Poderes Legislativo e Executivo, ao qual incumbirão as ações destinadas à sistematização das leis.

Da perspectiva governamental, os dispositivos vetados ostentam patente inconstitucionalidade, ao assinarem prazo para a celebração de convênio e constituição de grupo de trabalho, atos que se inserem no campo discricionário do Executivo, que os deve praticar segundo juízo próprio de conveniência e oportunidade. Como reforço a esse entendimento, nas razões do veto faz-se referência expressa a decisões do Supremo Tribunal Federal, em especial o julgado referente à ADIN nº 546-RS.

Entendemos procedentes as razões do veto, uma vez que o Chefe do Executivo não pode ser compelido à prática de atos que, por natureza, se sujeitam a uma avaliação de conveniência e oportunidade, mostrando-se refratários à prévia imposição de prazos para sua expedição. Tanto mais no caso ora em análise, pois que a proposição objeto do veto governamental consubstancia uma posição consensual do Executivo e do Legislativo no que respeita a todas as suas disposições, salvo quanto aos dois dispositivos vetados, fruto que foi, conforme visto, de ampla discussão durante sua tramitação legislativa. Nesse sentido, a negativa de sanção a tais artigos não traduz discordância do Executivo quanto ao principal, vale dizer, a celebração do referido convênio, bem como a constituição do grupo de trabalho, mas demonstra tão-somente a rejeição de datas preestabelecidas para a prática de tais atos, o que eliminaria do Executivo a prerrogativa de praticá-los no momento em que julgasse oportuno e conveniente.

#### Conclusão

Ante o exposto, somos pela manutenção do veto parcial oposto aos arts. 21 e 22 da Proposição de Lei Complementar nº 85.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2004.

Domingos Sávio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Márcio Kangussu - Jô Moraes.

#### Parecer sobre o veto total à proposição de lei Nº 16.145

#### Comissão Especial

#### Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs Veto Total à Proposição de Lei nº 16.145, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nova União o imóvel que especifica.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 261/2004.

Cumpridas as formalidades regimentais, a proposição foi encaminhada a esta Comissão Especial para receber parecer, nos termos do art. 111, I, "b", c/c o art. 222, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A Proposição de Lei nº 16.145 autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nova União o imóvel constituído de terreno com área de 621m<sup>2</sup>, para que ali funcionassem unidades administrativas municipais.

Como razões do veto, o Governador alegou a contrariedade do interesse público, porque a Secretaria de Estado de Educação tem interesse na utilização do referido imóvel.

A prévia autorização legislativa para a alienação de bens imóveis públicos é exigência contida no art. 18 da Constituição do Estado; na Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Cabe ressaltar que a doação de imóveis, embora necessite da autorização deste Poder, é ato reservado exclusivamente ao Governador, uma vez que o art. 90, inciso XIV, da Carta mineira, a ele atribui a competência privativa de dispor sobre a organização e a atividade do Poder Executivo. A proposição de lei tem caráter meramente autorizativo e o negócio jurídico somente será aperfeiçoado com a conjugação da vontade dos dois Poderes.

Diante da manifestação contrária do Poder Executivo, a transformação dessa proposição em lei, por meio da rejeição do veto em análise, em nada contribuirá para a adoção da medida nela consubstanciada, tornando-se inócua.

Devemos, em decorrência disso, acolher a diretriz emanada do Executivo.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.145.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2004.

Doutor Viana, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Maria Olívia.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de RESOLUÇÃO Nº 1.726/2004

##### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, o projeto de resolução em epígrafe tem por objetivo dar cumprimento ao disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a saber, aprovar previamente a alienação das terras devolutas estaduais que especifica.

A proposição recebeu da Comissão de Constituição e Justiça parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade; e da Comissão autora, parecer por sua aprovação.

Cabe agora ao presente órgão colegiado apreciar a matéria, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, VII, c/c o art. 188, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em análise trata de aprovar a alienação de cinco porções de terras devolutas rurais situadas em municípios diversos.

As alienações, segundo o próprio Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER - MG -, obedecerão ao disposto no art. 30 da Lei nº 11.020, de 1993, com a redação dada pela Lei nº 11.401, de 1994, ou seja, serão efetivadas mediante compra preferencial da terra pelo legítimo posseiro, que deverá, além disso, cobrir os gastos decorrentes da instrução dos processos.

Desta forma, evidencia-se que a transferência de domínio dos imóveis não acarretará repercussão financeira ou orçamentária nos cofres estaduais.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.726/2004 no 1º turno.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente e relator - José Henrique - Sebastião Helvécio - Chico Simões.

#### Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 355/2003

##### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe é de autoria do Deputado Arlen Santiago e tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Curvelo o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno, tal como apresentada, retorna a proposição agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto visa conceder ao Poder Executivo a autorização legislativa para doar ao Município de Curvelo o imóvel constituído de terreno com área de 3.828m², doado ao Estado em 1973 pela Mitra Arquidiocesana de Diamantina, para construção de grupo escolar. No imóvel funcionou a Escola Estadual Padre Augusto Horta e, atualmente, conforme esclarece o autor da matéria, encontra-se ocioso.

De conformidade com o parágrafo único do art. 1º do projeto, o imóvel será destinado à construção de escola municipal para atender a demanda de alunos da região, o que vai ao encontro do interesse público e da política de municipalização do ensino.

Solicitado a manifestar-se sobre a pretendida alienação, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão declarou-se a ela favorável, uma vez que tem a concordância da Secretaria de Estado de Educação, órgão ao qual o imóvel está vinculado.

A autorização de que trata o projeto decorre de exigência enunciada no art. 18 da Constituição do Estado; no art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitação e contratos da administração pública; e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Também é digno de nota o art. 2º da proposição, por estabelecer que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, decorridos três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, o agente donatário não lhe tiver dada a destinação prevista na lei.

Reitera-se o parecer de 1º turno exarado por esta mesma Comissão: a proposição em análise atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos; e, tornada lei, não implicará despesas para o erário, nem acarretará repercussão na lei orçamentária.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 355/2003 no 2º turno.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões, relator - José Henrique - Sebastião Helvécio.

#### Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.402/2004

##### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.402/2004 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a permutar imóvel com o Município de Carneirinho.

A proposição foi aprovada no 1º turno, retornando agora a esta Comissão a fim de que seja elaborado parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 e do art. 102, VII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto de lei em causa visa a permutar bem público do Estado, constituído de terreno com área de 10.000m², situado no Município de Carneirinho, onde está em funcionamento a Escola Municipal Vicente Luiz Alves, com imóvel de propriedade desse município, constituído de terreno com 5.000m², no qual está instalada a Escola Estadual Bom Sucesso.

O projeto de lei ora analisado vem prover a necessária autorização legislativa para que o Estado possa movimentar os valores que compõem o ativo permanente do Tesouro por meio de doação. Tal autorização tem como fundamento o art. 18 da Constituição do Estado, o art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição da República e institui normas para licitação e contratos da administração pública, e o § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Reitera-se o entendimento formalizado no 1º turno, quando este órgão colegiado considerou que o projeto de lei não acarreta ônus financeiro para o Estado e nem repercussão na lei orçamentária, não havendo, portanto, o que possa obstar a sua tramitação.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.402/2004 no 2º turno.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - José Henrique - Chico Simões.

#### Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.559/2004

##### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo, autorizar a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM - a permutar o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e agora retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos dos arts. 102, VII e 189, do Regimento Interno.

Em obediência ao estatuído no § 1º do art. 189 do Regimento Interno, será apresentada, como parte deste parecer, a redação do vencido.

#### Fundamentação

O imóvel a que se refere o projeto de lei é constituído pelos lotes edificadas nºs. 6 e 7 do quarteirão 13, no Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte, os quais foram doados pelo Estado à ASSPROM, nos termos da Lei nº 13.084, de 1998. Essa lei preceitua, no parágrafo único do art. 1º, que a transferência de domínio do imóvel se destina a abrigar a sede do agente donatário e, no art. 2º, que a escritura de doação conterá cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade do bem, de sua reversão ao doador na hipótese de dissolução da entidade donatária ou de paralisação de suas atividades por mais de um ano e, por fim, de previsão de reserva de 30% da sua capacidade de prestar atendimento a menores carentes indicados por órgão estadual competente.

Da leitura da mensagem que deu origem à proposição, infere-se que o Chefe do Executivo intenta, efetivamente, permitir que a ASSPROM

possa efetuar permuta do imóvel por outro localizado na área central de Belo Horizonte, de equivalente valor venal e que atenda às necessidades de ampliação de espaço físico da entidade, mantidos os encargos previstos no referido art. 2º.

Embora a medida consubstanciada no projeto atenda ao interesse público e não contenha vício jurídico, a sua elaboração é incompatível com a técnica legislativa, pois, a bem da clareza, é conveniente - e suficiente - seja editada nova lei que altere o art. 2º da Lei nº 13.084, simplesmente estabelecendo como ressalva, no tocante à cláusula de inalienabilidade do imóvel, a hipótese de permuta, nas condições preestabelecidas pelo autor da matéria. Daí, por que a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem apresentar o Substitutivo nº 1.

Cabe salientar que a autorização legislativa decorre da exigência contida no art. 18 da Constituição do Estado, no art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Esta Comissão reitera o parecer emitido no 1º turno, afirmando que a proposição satisfaz os preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens estatais, pois, além de atender ao interesse da coletividade, não acarreta despesas para o erário estadual.

#### Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.559/2004, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões, relator - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio - José Henrique.

#### Redação do Vencido no 1º Turno

#### PROJETO DE LEI Nº 1.559/2004

Dá nova redação ao inciso II do art. 2º da Lei nº 13.084, de 31 de dezembro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM - o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso II do art. 2º da Lei nº 13.084, de 31 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

II - inalienabilidade do imóvel, ressalvada a modalidade de permuta por imóvel localizado na área central de Belo Horizonte, observada a equivalência do valor venal dos bens;"

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução Nº 1.214/2003

#### Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 1.214/2003, de autoria da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE Resolução Nº 1.214/2003

Aprova, em conformidade com o disposto no inciso XXXIV do art. 62 da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica aprovada, em conformidade com o disposto no inciso XXXIV do art. 62 da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas especificadas nos incisos do Anexo desta resolução, em favor dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2004.

Doutor Ronaldo, Presidente - Ricardo Duarte, relator - Vanessa Lucas.

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº , de de 2004)

Nº	Requerente	Lugar	Distrito	Município	Área (ha)
I	Osmane de Sales e outro	Fazenda Cocos	Rio Pardo de Minas	Rio Pardo de Minas	132,8719
II	Júlio Dias de Freitas	Fazenda Santa Bárbara	Rio Pardo de Minas	Rio Pardo de Minas	133,2082
III	Dolmício Gomes de Abreu	Fazenda Vaca Velha	Santo Antônio do Retiro	Santo Antônio do Retiro	233,9500
IV	Joaquim Soares Pereira	Fazenda Capão	Santo Antônio do Retiro	Santo Antônio do Retiro	111,5381
V	Carlos Nunes Moraes	Fazenda Mandacaru II	Montezuma	Montezuma	184,9771
VI	Herdeiros e sucessores de Benedito de Oliveira	Fazenda Passagem da Pedra	Montezuma	Montezuma	123,8408
VII	Irvany Pereira Costa	Fazenda Estiva	Montezuma	Montezuma	195,5027

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.586/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.586/2004, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública o Centro de Ecologia Integral, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.586/2004

Declara de utilidade pública o Centro de Ecologia Integral - CEI -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Ecologia Integral - CEI -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Biel Rocha.

Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução Nº 1.838/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 1.838/2004, de autoria da Mesa da Assembléia, que concede licença ao Governador do Estado para ausentar-se do Estado, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.838/2004

Concede licença ao Governador do Estado para ausentar-se do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:



Art. 1º - Fica concedida licença ao Governador do Estado para ausentar-se do Estado, por período superior a quinze dias, de 27 de agosto de 2004 a 14 de setembro de 2004, a fim de empreender viagem oficial ao Japão e à França.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2004.

Doutor Ronaldo, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Ricardo Duarte.

#### PARECER SOBRE OS REQUERIMENTOS NºS 3.209 E 3.210/2004\*

Mesa da Assembléia

Relatório

A escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado pela Assembléia Legislativa, prevista no art. 78, § 1º, II, da Constituição do Estado, obedece aos procedimentos relacionados nos arts. 235 a 240 da Resolução nº 5.176, de 1997, alterada pelas Resoluções nºs 5.183, de 1998, 5.197, de 2000, e 5.204, de 2002, que contém o Regimento Interno desta Casa.

Em cumprimento a essas normas, o Presidente deste Poder comunicou, em 3/8/2004, a ocorrência de vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas, em virtude do falecimento do Conselheiro João Bosco Murta Lages, ocorrido em 28/6/2004. Diante disso, cumpre a esta Assembléia proceder à escolha que lhe é constitucionalmente atribuída.

Dentro do prazo regimental de dez dias após a comunicação da ocorrência de vaga, nos termos do inciso II do art. 235 do Regimento Interno, foram apresentados os Requerimentos nºs 3.209 e 3.210/2004, que, acompanhados da documentação prevista no art. 236 do Diploma Regimental, indicam candidatos à vaga de Conselheiro.

Passa-se, então, ao exame desses requerimentos.

Fundamentação

De acordo com o parágrafo único do art. 236 do Regimento Interno, compete à Mesa verificar a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I a V do artigo mencionado e, por meio deles, averiguar se os candidatos preenchem os requisitos constitucionais estabelecidos no art. 78 da Constituição do Estado, para o exercício da função de Conselheiro do Tribunal de Contas, quais sejam:

"Art. 78 - .....

I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública; e

IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exijam os conhecimentos mencionados no inciso anterior".

Apresentaram-se como candidatos o Sr. Alexandre Bossi Queiroz e o Deputado Wanderley Ávila, por meio, respectivamente, dos Requerimentos nºs 3.209 e 3.210/2004, que satisfazem o requisito de apoio previsto no inciso II do art. 235 do Regimento Interno.

Examinados os requerimentos, verifica-se que foram apresentados os documentos relacionados no art. 236 do Regimento Interno, os quais, analisados, demonstram que os candidatos cumprem os requisitos de idade, além de não apresentarem restrição às suas candidaturas no tocante à reputação e à idoneidade moral. A documentação apresentada revela, também, que as atividades profissionais por eles exercidas durante mais de dez anos, como agentes públicos ou como professores, pressupõem o domínio de conhecimentos ligados às áreas jurídica, contábil e de administração pública, conforme as exigências constitucionais.

Conclusão

Atendidos os requisitos constitucionais para a habilitação dos candidatos à vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas, opinamos pelo deferimento dos Requerimentos nºs 3.209 e 3.210/2004, para que lhes seja dada a tramitação prevista nos arts. 238 a 240 do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de agosto de 2004.

Mauri Torres, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Adélmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - George Hilton.

\* - Fica sem efeito a publicação deste parecer verificada na edição de 25/8/2004.

#### COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 24/8/2004, a seguinte comunicação:

Do Deputado Wanderley Ávila, notificando o falecimento do Sr. Joel Frantisek Waldolato Vomlel, ocorrido em 17/8/2004, no Município de

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 18/8/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado George Hilton

nomeando Charles Matos Santos para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas.

#### Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde à Deputada Marília Aparecida Campos, matrícula 12.213-0, no dia 12/8/2004.

Mesa da Assembléia, 18 de agosto de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

#### Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde à Deputada Maria Olívia, matrícula 6740-7, no dia 12/8/2004.

Mesa da Assembléia, 20 de agosto de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2004

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hangaragem da Aeronave Xingu PP-EMN. Licitante vencedor: ABC Taxi Aéreo S.A.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2004.

José Avelino do Carmo, Pregoeiro.

### PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Partícipes: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e Fundação Educacional Monsenhor Messias. Objeto: cooperação técnico-científica e cultural, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos. Vigência: 24 meses a partir da data da publicação.